



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano X - Recife, sexta-feira, 24 de novembro de 2023 - Nº 219

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 219 DE 24/11/2023

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 55.804, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE).

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37, da Constituição Estadual, **DECRETA**:

Art. 1º O Secretário de Defesa Social, mediante portaria, deverá instituir o Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco -CBMPE, que estabelecerá a composição, posse e uso dos uniformes básicos, especiais, peças complementares, insígnias, distintivos e condecorações da Corporação.

Parágrafo único. Enquanto não editada a portaria de que trata o caput, será admitido o uso dos uniformes, peças complementares, insígnias, distintivos e condecorações atuais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 26.598, de 14 de abril de 2004.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de novembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 55.837, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 6.468.721,48 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 6.468.721,48 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0753 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições e Preços Públicos", no valor de R\$ 6.468.721,48 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), e provenientes do Tesouro do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de novembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO
ESPECIFICAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL 2023

EM R\$

RECURSOS DE TODAS AS FONTES
FONTE VALOR

39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 10.302.0439.0297 - Assistência Médico-Hospitalar aos Policiais, Bombeiros Militares e seus Dependentes		6.468.721,48
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0753	6.468.721,48
TOTAL		6.468.721,48

DECRETO Nº 55.723, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, que dá nova redação ao Decreto nº 25.207, de 10 de fevereiro de 2003, que disciplina a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade atender às premências dos órgãos e entidades da administração pública nos deslocamentos excepcionais à serviço do Estado, **DECRETA**:

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As diárias serão pagas de acordo com a Tabela de Diárias Nacionais, constante do Anexo Único.” (NR)

Art. 2º O Anexo Único do Decreto nº 25.845, de 2003, passa a vigora nos termos do Anexo Único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 31 de outubro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

ANEXO ÚNICO

“ANEXO ÚNICO

TABELA DE DIÁRIAS NACIONAIS (R\$)

BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE DE DIÁRIA	LOCAL DE DESTINO				
		FORA DO ESTADO				DENTRO DO ESTADO
		GRUPO I		GRUPO II		GRUPO III
		CAPITAIS BRASILEIRA (exceto Recife)	BRASÍLIA E MANAUS	Capitais: SP; RJ; BH; PORTO ALEGRE; BELÉM, CEARÁ	DEMAIS CIDADES FORA DO ESTADO, Exceto PE, SE, AL, PB, RN e Juazeiro – BA.	(Recife e interior de PE, SE, AL, PB, RN e Juazeiro – BA)
1) CIVIS: Secretários de Estado, Secretários Executivos, Chefe da Polícia Civil, Subchefe da Polícia Civil e Presidentes de entidades da administração indireta e equivalentes	INTEGRAL	424,22	475,13	449,67	339,36	241,86
	PARCIAL	127,26	142,53	134,90	101,80	72,54
1.1) MILITARES: Comandantes, Chefe de Estado Maior.						
2) CIVIS: Dirigentes de entidades da Administração Indireta ou equivalentes, titulares de Cargos em Comissão, de função de chefia ou	INTEGRAL	313,28	350,87	332,08	250,62	170,12
	PARCIAL	94,00	105,28	99,64	75,20	57,00

assessoramento, bem como titulares de cargos que exijam nível superior. 2.1) MILITARES: Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º/2º Tenente, Aspirante Oficial						
3) CIVIS: Não incluídos nos itens 1 e 2; 3.1) MILITARES: Aluno Oficial – 1º/2º/3º ano, subtenente, 1º/2º/3º Sargento, Cabo, Soldado, 1º/2º/3º Classe, Alunos do CAS, CFS, CFCb e CFSd.	INTEGRAL	215,40	241,25	228,32	172,32	120,00
	PARCIAL	64,62	72,37	68,50	57,00	55,00

Obs.:

1 - A diária integral indeniza despesas com alimentação e pousada, enquanto a parcial refere-se apenas a despesas com alimentação.

2 - O valor das diárias concedidas para fins de participação em cursos, congressos, seminários, eventos similares e treinamento em geral será reduzido de 50% (cinquenta por cento), a partir da 16ª (décima sexta) diária consecutiva.

3 - Os valores contidos neste Anexo serão acrescidos dos seguintes percentuais:

I - 12% (doze por cento), nas viagens para Brasília - DF e Manaus;

II - 6% (seis por cento), nas viagens para São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Belém, Fortaleza e Salvador.”

ATOS DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 7231 - Suspender os efeitos do Ato nº 297, de 31 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 1º de fevereiro de 2020, em relação ao candidato Carlos **EDUARDO PRYTHON DE ANDRADE**, observado o disposto na [decisão judicial proferida no Processo nº 0039207-76.2017.8.17.2001](#).

Nº297 - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público para o Cargo de Agente de Polícia, da Secretaria de Defesa Social, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 019, de 31 de janeiro de 2020:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
397º	Carlos Eduardo Prython de Andrade

Nº 7239 - Designar, tendo em vista o artigo 6º do Decreto 39.667, de 1º de agosto de 2013, para compor o Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas de Pernambuco – CEPAD/PE, para o biênio 2023 – 2025: como representantes da Secretaria Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas, **KAMILLA GODÊ DE VASCONCELOS**, na qualidade de titular, e **ANDREZA SÔNIA COSTA RODRIGUES PACHECO**, na qualidade de suplente; como representantes da Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas, **YURY FRANCISCO RIBEIRO**, na qualidade de titular, e **CLARISSA CABRAL CARNEIRO LEITE**, na qualidade de suplente; como representantes da Secretaria Executiva de Articulação e Prevenção Social ao Crime e à Violência, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas, **CARLA SIMONE PEREIRA DE FARIAS**, na qualidade de titular, e **REBECA DE OLIVEIRA BENEVIDES SANTOS**, na qualidade de suplente; como representantes da Secretaria da Mulher, **MARIA DE NAZARÉ SILVA DE MIRANDA**, na qualidade de titular, e **KÁTIA SILVANA DANTAS SÁTIRO**, na qualidade de suplente; como representantes da Secretaria de Saúde, **DANILO LINS GONÇALVES**, na qualidade de titular, e **RITA DE CÁSSIA ACIOLI BARBOSA**, na qualidade de suplente; como representantes da Secretaria de Defesa Social, **MARIA LUCIA FREIRE DE BARROS BRECKENFELD**, na qualidade de titular, e **CRISTIANE VIEIRA DE ALBUQUERQUE MOURA**, na qualidade de suplente; como representantes da Secretaria de Educação e Esportes, **PEDRO PORTELA SILVA**, na qualidade de titular, e **DIEGO BRUNO BARBOSA FÉLIX**, na qualidade de suplente; como representantes da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, **LECIO MÁRCIO RODRIGUES DE ASSIS**, na qualidade de titular, e **LAÍS CABRAL NECKEL**, na qualidade de suplente; como representantes da Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, **KARLA VALERIANO CRUZ DA SILVA**, na qualidade de titular, e **KENEA DIPAUOLA FREITAS DA SILVA**, na qualidade de suplente; como representantes da Universidade de Pernambuco – UPE, **MARILYN DIONE DE SENA LEAL**, na qualidade de titular, e **JANNE FREITAS DE CARVALHO**, na qualidade de suplente; como representantes das Instituições Públicas de Ensino Superior e Pesquisa, do Instituto Aggeu Magalhães - Fundação Oswaldo Cruz Pernambuco, **NAÍDE TEODOSIO VALOIS SANTOS**, na qualidade de titular, como representante da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, **JOSÉ LUIZ DE AMORIM RATTON JÚNIOR**, na qualidade de suplente, como representantes de Conselhos de Classe dos Trabalhadores da Assistência Social e Saúde, Conselho Regional de Enfermagem Pernambuco – COREN/PE, **EDUARDO DE ANDRADE QUINTAS**, na qualidade de titular, e **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA SANTOS**, na qualidade de suplente; como representantes como representantes do

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO 1ª Região, **CAMILA SERRANO DE ANDRADE MULATINHO**, na qualidade de titular, e **PRISCILLA VIEGAS BARRETO DE OLIVEIRA**, na qualidade de suplente; como representantes do Conselho Regional de Psicologia – CRP 2ª Região, **PAULO FERNANDO DE SOUZA JÚNIOR**, na qualidade de titular, e **FRANCISCO BATISTA MARQUES**, na qualidade de suplente; como representante de Instituições que Representam os Redutores de Danos, da Escola Livre de Redução de Danos, **JOSÉ ARTURO COSTA ESCOBAR**, na qualidade de titular, e **NÊMARA DE ARAÚJO VIANNA**, na qualidade de suplente; como representantes de Instituições de Atenção e Cuidados aos Usuários de Drogas e seus Familiares, do Instituto Acolher, **MAURO BARROS CORREIA NETO**, na qualidade de titular, e **DANIELE CRISTIANE PESSOA DA SILVA BARROS**, na qualidade de suplente; como representantes do Centro de Apoio Assistencial Rosa de Saron, **ROBERTA KATIÚSCIA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA**, na qualidade de titular, e **JANE SUELI SILVA**, na qualidade de suplente; como representantes da Sociedade Assistencial Saravida, **EMANOELE DE MORAIS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, na qualidade de titular, e **VINICIUS NUNES PROCOPIO**, na qualidade de suplente; como representantes do Centro de Prevenção as Dependências – CPD, **DENISE MARIA NOVAES MAIA CHAGAS**, na qualidade de titular, e **ANA GLÓRIA MELCOP**, na qualidade de suplente; como representantes da Associações de Usuários, Ex-Usuários de Álcool e Outras Drogas e Familiares, da Associação de Usuários de Álcool e Drogas de Pernambuco – SE LIGA, **DEBORA FONSÊCA BARBOSA**, na qualidade de titular, e **LORENA TAULLA VIEIRA**, na qualidade de suplente.

Nº 7240 - Designar, tendo em vista no disposto no § 1º do artigo 3º do Decreto nº 35.604, de 21 de setembro de 2010, para comporem a Comissão Estadual de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos-CEP2R2/ PE, para mandato de 02 (dois) anos, como representantes da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, **MARIA DAS GRAÇAS CRUZ**, na qualidade de titular, e **JOSÉ LUÍS SAID COMETTI**, na qualidade de suplente; como representantes do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, **MARIANA DE ABREU MOMESSO**, na qualidade de titular, e **ANA VIRGÍNIA PEREIRA VIEIRA DE MELO**, na qualidade de suplente; como representantes do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, **MEIRISON ALVES DE SIQUEIRA**, na qualidade de titular, e **THIAGO GUIMARÃES TAVARES**, na qualidade de suplente; como representantes da Diretoria Geral de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador – DGVAST, **CLARA SCHUMANN DA SILVA**, na qualidade de titular, e **LUCIANO DE FARIAS**, na qualidade de suplente; como representantes do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE, **FRANCISCO DE ASSIS CANTARELLI ALVES**, na qualidade de titular, e **ROBSON ROBERTO COUTO DE ARAÚJO**, na qualidade de suplente; como representantes da Polícia Rodoviária Federal – PRF, **NILDO FREIRE DE CAMPOS**, na qualidade de titular, e **MARCELO MINDELLO MONTEIRO**, na qualidade de suplente; como representantes da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco – FIEPE, **APURINÃ AMAZONAS CALDAS FILHO**, na qualidade de titular, e **THEREZA CRISTINA CORRÊA**, na qualidade de suplente; como representantes da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, **JOSÉ LAÉRCIO VIANA DE QUEIROZ**, na qualidade de titular, e **MARIA GORETTE DE VASCONCELOS AQUINO**, na qualidade de suplente; como representantes da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, **MÁRCIO DAS CHAGAS MOURA LOTAÇÃO**, na qualidade de titular, e **ISIS DIDIER LINS**, na qualidade de suplente; como representantes da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho – FUNDACENTRO, **LUIZ ANTÔNIO DE MELO**, na qualidade de titular, e **MARCELO ALEXANDRE DE VASCONCELOS**, na qualidade de suplente; como representantes da Universidade de Pernambuco – UPE, **SÉRGIO PERES**, na qualidade de titular, e **IRAPUAN OLIVEIRA PINHEIRO**, na qualidade de suplente; como representantes da Capitania do Portos, **FREDERICO MEDEIROS VASCONCELOS**, na qualidade de titular, e **RONALDO DA COSTA LIMA**, na qualidade de suplente; e como representantes da Coordenadoria da Defesa Civil de Pernambuco – CODECIPE, **JOEL FERNANDES CAVALCANTE JÚNIOR**, na qualidade de titular, e **MARCO FILIPO DA SILVA MARIA**, na qualidade de suplente..

Nº 7244 - Designar **MARCOS AURÉLIO RAMALHO DE SOUZA**, matrícula nº 930038-4, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente do Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco, da referida Secretaria, no período de 13 a 15 de novembro de 2023, durante a ausência de seu titular.

Nº 7245 - Designar o Coronel BM **EVANDRO ROCHA DE SOUZA**, matrícula nº 950668-3, para responder pelo Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, no período de 16 a 20 de novembro de 2023, durante a ausência de seu titular.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 219, de 24/11/2023).

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 4.561-Exonerar, a pedido, os (as) servidores (as) abaixo citados (as) devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR
3900009194.000084/2023-11	CLEITON TIAGO CARNEIRO DA SILVA	263113-0	ASSISTENTE EM GESTAO PUBLICA-	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	02/10/2023

Ana Maraiza de Sousa Silva
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Nº 4.562-Designar a servidora **Maria Gorete Brandt de Carvalho**, matrícula nº 366.224-1, para responder pela Comissão de Contratação PROFISCO II – SEFAZ – PROFISCO II, Nível 1, da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, na qualidade de Agente de Contratação, nos períodos de 09 de outubro a 07 de novembro e de 08 de novembro a 22 de novembro de 2023, durante a ausência do titular, em gozo de licença médica e férias regulamentares, respectivamente.

A Secretária de Administração, considerado o disposto no § 6º, do Art. 7º do Decreto 38.297/2012 e alterações, o disposto no § 5º, do Art. 11 do Decreto 41.189/2014, o disposto no § 4º, do Art. 14 do Decreto 44.043/2017, o disposto no § 6º, do Art. 11 do Decreto 47.027/2019. **RESOLVE**:

Nº 4.563-Publicar o **Cronograma Geral de Avaliação de Desempenho, para o ano de 2024**, referente aos Grupos Ocupacionais/ Cargos conforme tabela abaixo:

Ocupacionais/ Cargos conforme tabela abaixo:

Avaliação de Desempenho 2024	Gestão de Pessoas		Servidores		Impacto em Folha	
	Prazo limite para envio do Plano de Metas		Edição	Avaliação	Recurso	Progressão
	Sem Justificativa	Com Justificativa				
QP/QS PGE	Abr/23	05/12/2023	18/12/2023 a 26/01/2024	02/01/2024 a 26/01/2024	29/01/2024 a 09/02/2024	Fev/24
GGOV Planejamento	-	-	15/01/2024 a 23/02/2024	22/01/2024 a 23/02/2024	26/02/2024 a 11/03/2024	Mar/24
Grupo Ocupacional de Trânsito	Mai/23	26/12/2023	15/01/2024 a 23/02/2024	22/01/2024 a 23/02/2024	26/02/2024 a 11/03/2024	Mar/24
GOPC – Agentes e correlatos	Mai/23	26/12/2023	15/01/2024 a 23/02/2024	22/01/2024 a 23/02/2024	26/02/2024 a 11/03/2024	Mar/24
GOMS (lotados na UPE)	Mar/23	01/12/2023	26/02/2024 a 02/04/2024	04/03/2024 a 02/04/2024	25/04/2024 a 09/05/2024	Jun/24
GOMS (cedidos)	Ago/23	05/02/2024	26/02/2024 a 02/04/2024	04/03/2024 a 02/04/2024	25/04/2024 a 09/05/2024	Jun/24
GGOV -Controle Interno	-	-	08/04/2024 a 10/05/2024	15/04/2024 a 10/05/2024	13/05/2024 a 24/05/2024	Jun/24
GOGM	Ago/23	18/03/2024	08/04/2024 a 10/05/2024	15/04/2024 a 10/05/2024	13/05/2024 a 24/05/2024	Jun/24
GGOV - Gestão Administrativa	-	-	10/06/2024 a 12/07/2024	17/06/2024 a 12/07/2024	15/07/2024 a 29/07/2024	Ago/24
Assessor Jurídico	-	-	05/08/2024 a 23/08/2024	12/08/2024 a 23/08/2024	26/08/2024 a 06/09/2024	Set/24
Médicos	Dez/23	25/06/2024	08/07/2024 a 13/09/2024	22/07/2024 a 13/09/2024	16/09/2024 a 27/09/2024	Out/24
Grupo Ocupacional Saúde Pública	Dez/23	25/06/2024	08/07/2024 a 13/09/2024	22/07/2024 a 13/09/2024	16/09/2024 a 27/09/2024	Out/24
Técnico em Gestão Universitária	Fev/24	19/08/2024	09/09/2024 a 11/10/2024	16/09/2024 a 11/10/2024	14/10/2024 a 28/10/2024	Dez/24
GORC	Fev/24	16/09/2024	07/10/2024 a 08/11/2024	14/10/2024 a 08/11/2024	11/11/2024 a 25/11/2024	Dez/24

GOPPE	Fev/24	16/09/2024	07/10/2024 a 08/11/2024	14/10/2024 a 08/11/2024	11/11/2024 a 25/11/2024	Dez/24
GOGTA	Fev/24	16/09/2024	07/10/2024 a 08/11/2024	14/10/2024 a 08/11/2024	11/11/2024 a 25/11/2024	Dez/24
GOTIC/QSTI	Mar/24	16/09/2024	07/10/2024 a 08/11/2024	14/10/2024 a 08/11/2024	11/11/2024 a 25/11/2024	Jan/25
GOGP/ GOAF/ GOAAF	Mar/24	21/10/2024	11/11/2024 a 13/12/2024	18/11/2024 a 13/12/2024	16/12/2024 a 02/01/2025	Jan/25
Médicos Legistas	Mar/24	21/10/2024	11/11/2024 a 13/12/2024	18/11/2024 a 13/12/2024	16/12/2024 a 02/01/2025	Jan/25
Peritos Criminais	Mar/24	21/10/2024	11/11/2024 a 13/12/2024	18/11/2024 a 13/12/2024	16/12/2024 a 02/01/2025	Jan/25
GORHC	Mar/24	21/10/2024	11/11/2024 a 13/12/2024	18/11/2024 a 13/12/2024	16/12/2024 a 02/01/2025	Jan/25
GOFSS	Mar/24	21/10/2024	11/11/2024 a 13/12/2024	18/11/2024 a 13/12/2024	16/12/2024 a 02/01/2025	Jan/25
GODFA	Mar/24	21/10/2024	11/11/2024 a 13/12/2024	18/11/2024 a 13/12/2024	16/12/2024 a 02/01/2025	Jan/25
GOMAS	Mar/24	21/10/2024	11/11/2024 a 13/12/2024	18/11/2024 a 13/12/2024	16/12/2024 a 02/01/2025	Jan/25
QP FUNASE	Mar/24	21/10/2024	11/11/2024 a 13/12/2024	18/11/2024 a 13/12/2024	16/12/2024 a 02/01/2025	Jan/25
QP/QS FUNAPE	Mar/24	21/10/2024	11/11/2024 a 13/12/2024	18/11/2024 a 13/12/2024	16/12/2024 a 02/01/2025	Jan/25

Ana Maraiza de Sousa Silva
Secretária de Administração

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE**:

Nº 4.566-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional, referente ao concurso de Delegado de Polícia Civil do Estado da Bahia, a partir de 23/10/2023 à 20/01/2024, com opção pela remuneração de seu cargo efetivo de Escrivã da Polícia Civil de Pernambuco.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900000805.000137/2023-93	RENATA RAYSSA MACEDO LEITE	386.754-4	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo o inteiro teor da Deliberação do Comitê de Acompanhamento de Consignações, para deferir o pleito da GBOEX PREVIDÊNCIA E SEGURO DE PESSOAS, formalizado por meio do Processo SEI nº 0001200128.000899/2023-53, no que concerne a concessão de código específico de desconto em folha de pagamento, conforme o Decreto nº 37.355, de 03 de novembro de 2011.

Ana Maraiza de Sousa Silva
Secretária de Administração

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 477 DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**: 1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002607/2023-98 (38013751)

devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 070, de 28/06/2023 (38127014), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JOÃO BOSCO DA SILVA, Cb PM Ref., Mat. 29176-5, ocorrida em 23/09/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cota-parte já resguardada, conforme Despacho Homologatório nº 357, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 28/09/2021, **na fração de 1/2 (um meio)**, para a dependente habilitada do referido militar: **CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA**, companheira.

Luciana Oliveira Pires

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 219, de 24/11/2023).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 1070 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, da Soldado PM **PRISCILA RAQUEL DOS SANTOS COSTA**, da referida Secretaria, para participar do Curso de Patrulhamento Tático Móvel - CPATAMO, na cidade de Salvador - BA, no período de 13 de novembro de 2023 a 13 de janeiro de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1071 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente Coronel PM **JOSÉ CARLOS DA SILVA FILHO**, do Major PM **FÁBIO CARNEIRO PEREIRA**, da referida Secretaria, para participarem do XI Simpósio de Oficiais de Material Bélico das Polícias Militares do Brasil, na cidade de Belém - PA, no período de 13 a 17 de novembro de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1072 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente Coronel PM **SÉRGIO LUÍS NUNES DA COSTA**, e do 2º Sargento PM **JAMERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para participarem da visita técnica ao COI - Centro de Operações e Inteligência da Segurança Pública, na cidade de Salvador - BA, no período de 20 a 22 de novembro de 2023.

Nº 1073 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Delegada de Polícia **LIGIA CARDOSO CORREIA SALES**, da referida Secretaria, para participar de evento sobre o Marco de Indicadores do Consórcio Internacional sobre Combate ao Crime contra a Vida Selvagem - ICCWC e sobre o Policiamento Ambiental, na cidade de Brasília - DF, nos dias 21 e 22 de novembro de 2023.

Nº 1074 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Tenente Coronel PM **DENIZE MANSO DE OLIVEIRA**, do 1º Tenente PM **MILTON CÍCERO SEBASTIÃO JÚNIOR**, do Subtenente PM **PATRICIA KARLA DE OLIVEIRA CUNHA**, e do Soldado PM **JOSÉ FLÁVIO SOUZA RODRIGUES**, da referida Secretaria, para participarem da 6ª Edição do Festival Hípico Noturno da Brigada Militar do Rio Grande do Sul, na cidade de Porto Alegre - RS, no período de 23 de a 27 novembro de 2023.

Nº 1075 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Tenentes Coronéis BM **ALEXANDRE AUGUSTO VASCONCELOS RODRIGUES** e **CHARLES WESLEY ALVES COSTA**, da referida Secretaria, para participarem do II Congresso Estadual de Segurança Contra Incêndio e Gestão de Emergências, na cidade de Feira de Santana - BA, no período de 26 a 30 de novembro de 2023.

Nº 1076 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do 1º Sargento PM **GAUDIANO JOAQUIM PESSOA DA SILVA**, e dos Cabos PM **RODRIGO CAÚLA MÁXIMO DE MOURA**, **WAGNER MEDEIROS AGRA BRANDÃO** e **EDVAN CAVALCANTI DO NASCIMENTO**, da referida Secretaria, para participarem da IV Semana do SNIPER, na cidade de Brasília - DF, no período de 27 de novembro a 01 de dezembro de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1077 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **ÉLDER BEZERRA TAVARES DA SILVA**, da referida Secretaria, para participar da 6ª Reunião das Autoridades Centrais e do 1º Encontro Técnico da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas - PNBPDs, na cidade de Brasília - DF, nos dias 04 e 05 de dezembro de 2023.

Nº 1078 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, de **SIDNEI JOSÉ FERNANDES CAVALCANTI**, **EMMANUEL DE OLIVEIRA COSTA** e **GRASIELLE VAZ DA SILVA**, da referida Secretaria, para participarem do Workshop de Gestão e Execução das Transferências Obrigatórias do Fundo Nacional de Segurança Pública, na cidade de Brasília - DF, no período de 13 a 15 de dezembro de 2023.

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

Secretário da Casa Civil

ERRATA

Na Portaria nº 900, de 19 de outubro de 2023.

Onde se lê:..no período de 20 a 22 de novembro de 2023.

Leia-se: no período de 19 a 22 de novembro de 2023.

Nº 900 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Maj. BM ALYSSON BARROS DA SILVA e do 2º Sgt. PM MARCELO JOSÉ BEZERRA, da referida Secretaria, para participarem do VI Seminário Internacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Segurança Pública – SICTI, na cidade de Florianópolis - SC, no período de 20 a 22 de novembro de 2023, sem ônus para o Estado

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 219, de 24/11/2023).

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6622 – DELIBERAÇÃO - CONSELHO DE DISCIPLINA – SIGPAD/ SEI Nº 2021.12.5.001750

ACONSELHADOS: EX-SD PM MAT. 116247-0 THOMAZ MAGNUS DE AQUINO SILVA; EX-SD PM MAT. 110656-2 LUCEMIR IVO DOS SANTOS e EX-SD PM MAT. 113381-0 SERGIO JOHNNYS FELIPE SANTIAGO

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000 **CONSIDERANDO** que o vertente Processo Administrativo Disciplinar Militar foi instaurado com a finalidade de apurar as acusações constantes na exordial e demais documentos correlatos, os quais noticiam, em apertada síntese, a acusação dos aconselhados no dia 03 de junho de 2016, por volta das 14h20, no Córrego do Aureliano, em Águas Compridas, Olinda-PE, terem agredido fisicamente o denunciante, invadido seu domicílio, subtraído bens, valores e uma motocicleta, além de haverem exigido uma quantia em dinheiro para não conduzirem a vítima à delegacia; **CONSIDERANDO** que finalizadas as diligências, a Comissão Processante constatou que os aconselhados são CULPADOS das acusações a eles impostas, chegando ainda ao entendimento de que suas condutas afrontaram preceitos éticos castrenses, pugnando pela exclusão a bem da disciplina dos imputados; **CONSIDERANDO** que o Corregedor Auxiliar Militar atestou a regularidade formal e material do feito, bem como acolheu *in totum* o teor do Relatório do Colegiado; **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem os autos, a Corregedora Geral da SDS decidiu homologar o teor do Relatório Conclusivo ofertado pela Comissão, da Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar e do Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, isso com arrimo no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000.; **RESOLVE: I** – julgar os aconselhados EX- SD PM MAT. 116247-0 THOMAZ MAGNUS DE AQUINO SILVA; EX- SD PM MAT. 110656-2 LUCEMIR IVO DOS SANTOS e EX- SD PM MAT. 113381-0 SERGIO JOHNNYS FELIPE SANTIAGO culpados das acusações apuradas no presente processo, restando comprovado que as suas condutas infringiram diretamente os preceitos éticos- disciplinares, ao defenestrar letalmente a honra pessoal, o sentimento do dever, o pundonor militar e o decoro da classe, contrariando o disposto no Art. 27, Inc. III, IV, XII, XIII, XVI, XIX e Art. 40 da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco) e o Art. 1º, Art. 3º, Art. 4º, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, Art. 7º, Inc. II, VII, XVI, XIX, XX e Art. 8º, §1º, do Decreto Estadual nº 22.114/2000 (Regulamento de Ética Profissional dos Militares do Estado de Pernambuco); **II** - em razão do cometimento das versadas infrações, determino a imposição aos aconselhados da reprimenda disciplinar de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA** prevista no Art. 28, V, da Lei Estadual nº 11.781/2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco), salientando que atinente a responsabilização disciplinar de ex militar estadual, o cumprimento da pena só será efetivado quando, eventualmente, o vínculo dos imputados venha a ser restabelecido com a Corporação; **III** - publicar em DOE; **IV** – retornar os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 219, de 24/11/2023).

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6623 – O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Art. 2º do Decreto Estadual nº 43.133 de 9 de junho de 2016, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, pelo Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008, e com as modificações do Decreto nº 33.254, de 03 de abril de 2009, **RESOLVE:**

I - CERTIFICAR, por ter concluído com aproveitamento o **CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO BOMBEIRO MILITAR 2023 (CFOA BM/2023)**, na modalidade presencial, realizado no período de 08 de maio de 2023 a 16 de novembro de 2023, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 1146/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (36036213)**, com carga horária total de 1.020 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II/ABMG), da Academia Integrada de Defesa Social (ACIDES), os Bombeiros Militares a seguir:

ORD.	MAT.	NOME COMPLETO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
------	------	---------------	-------------	---------------	-------------------

1	704052-0	EMANUEL BENTO DE BARROS MAURÍCIO	9,833	1º	
2	707307-0	EDSON BATISTA DOS SANTOS	9,781	2º	
3	704126-8	LEONARD RAMOS BARROS E SILVA	9,748	3º	
4	707163-9	IGOR CARVALHO BRITO DE ARRUDA	9,729	4º	
5	707225-2	CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA LIRA	9,704	5º	
6	704165-9	ZUMIRA CARLA DA SILVA	9,676	6º	
7	707413-1	DIEGO GONÇALVES CURSINO DE ARAÚJO	9,67	7º	
8	704123-3	KATHARINA OLIVEIRA LIMA	9,663	8º	
9	707235-0	DANILLO COSTA PEREIRA	9,641	9º	
10	707278-3	EDNELSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA	9,62	10º	
11	707292-9	LUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	9,617	11º	
12	707099-3	THIAGO PERNAMBUCO DA CRUZ	9,616	12º	
13	707223-6	ALUISE ALEXANDRINO DOS REIS JÚNIOR	9,604	13º	
14	707182-5	FRANCISCO RAIMUNDO LOPES JÚNIOR	9,597	14º	
15	707248-1	PETRÚCIO ALVES DE CARVALHO	9,596	15º	
16	704012-1	ERIKA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	9,583	16º	
17	707043-8	ANDRÉ LIMA SANTOS	9,578	17º	
18	798109-0	FLÁVIO DIAS DE SOUZA	9,558	18º	
19	707316-0	MAURÍLIO DE ARAÚJO CAVALCANTE JÚNIOR	9,55	19º	
20	704148-9	EDILSON BEZERRA DA COSTA	9,53	20º	
21	798078-7	DANIEL ALVES CAVALCANTE	9,518	21º	
22	707160-4	ROBSON DAMASCENO DE BRITO	9,488	22º	
23	704026-1	FERNANDO DIAS DE ARAÚJO	9,486	23º	
24	707383-6	ANDREW CLEIBER DE FREITAS RODRIGUES	9,46	24º	
25	798327-1	ALDIR FRANCISCO DOS SANTOS	9,459	25º	
26	707389-5	EMERSON LIMA DE BARROS	9,455	26º	
27	704115-2	CARLOS ANDRÉ SANTANA PIMENTEL	9,445	27º	
28	707023-3	EDILSON SOARES DA SILVA	9,439	28º	
29	707259-7	MICHELE RIBEIRO NOBREGA DE SIQUEIRA	9,429	29º	
30	798331-0	CHRISTIANO BRAZIL ROCHA DE FRANÇA	9,41	31º	
31	707016-0	WESLEY SALES BORGES	9,41	32º	
32	707107-8	SÉRGIO LEONEL DE MELO	9,393	33º	
33	707240-6	JOÃO VITOR DE SIQUEIRA FREITAS	9,388	34º	
34	798330-1	CÍCERO BRITINALDO BEZERRA DE BRITO	9,383	35º	
35	798065-5	ADALBERTO HENRIQUE PASSOS	9,382	36º	
36	798217-8	LINCOLN SIMON BEZERRA TAVAREZ	9,375	37º	
37	707337-2	LUIZ CARLOS DE MOURA ALBUQUERQUE	9,374	38º	
38	707294-5	VALQUÍRIA DA SILVA ANDRADE	9,348	40º	
39	798171-6	JOSÉ MARCONI VIEIRA DE SANTANA	9,346	41º	

40	707314-3	WELLINGTON VIEIRA DA SILVA	9,342	42º	
41	798298-4	VALDEMIR FERREIRA DA SILVA	9,3	44º	
42	940168-7	SÉRGIO CÂNDIDO DOS SANTOS	9,264	46º	
43	940332-9	HUMBERTO TIAGO DE OLIVEIRA	9,254	47º	
44	704204-3	ALEXANDRE SANTOS DE SOUZA LOPES	9,231	48º	
45	940389-2	JOSÉ NILDO DE FREITAS	9,225	49º	
46	707180-9	OZEAS DE OLIVEIRA DA SILVA	9,2	50º	
47	940106-7	DJOMAR JOSÉ DA SILVA	9,193	51º	
48	798268-2	ROGÉRIO CÉSAR MACIEL	9,187	52º	
49	798265-8	RANIERE GONÇALVES TORRES	9,134	53º	AÇÃO ORDINÁRIA 0010726- 20.2023.8.17.8201 (SEI 34846997)
50	798210-0	LEONARDO VIEIRA DOS SANTOS	9,128	54º	
51	950536-9	RIVALDO PAULINO DE SOUSA	9,12	55º	
52	950910-0	MÁRCIO MONTEIRO BEZERRA	9,073	57º	
53	798303-4	WAGNERIANO BRASIL DE LIMA SOUZA	9,042	58º	
54	930168-2	CÍCERO ARNALDO DE SOUZA JÚNIOR	9,038	59º	AÇÃO ORDINÁRIA 0033285- 44.2023.8.17.2001 (SEI 35118895)
55	798071-0	CRISTIANO JOSÉ GALVÃO FARIA	9,005	61º	
56	930440-1	CARLOS EDUARDO MACÊDO SILVA	9,001	62º	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL 0021801- 84.2023.8.17.9000 (SEI 42706881)
57	798245-3	NAZARENO FELIPE DA SILVA	8,992	63º	
58	798213-5	LUÍS ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS	8,974	64º	
59	940061-3	LUIZ AUGUSTO DE BARROS	8,957	65º	
60	950410-9	PAULO ALBERTO MATIAS DE MELO	8,943	66º	AÇÃO ORDINÁRIA 0035607- 37.2023.8.17.2001 (SEI 35324546)
61	798201-1	LUCIANO EINSTEIM GUARINO DE OLIVEIRA	8,897	67º	
62	950445-1	GILBERTO FERREIRA DA SILVA	8,892	68º	AÇÃO ORDINÁRIA 0035023- 67.2023.8.17.2001 (SEI 35178531)
63	950884-8	ALDO GOMES DE ANDRADE FILHO	8,871	69º	
64	950339-0	ELIABE DOMINGOS DA SILVA	8,829	70º	
65	950870-8	FÁBIO CAVALCANTE	8,659	71º	
66	940102-4	MARCELO LEITE ALVES DA SILVA	8,631	72º	AÇÃO ORDINÁRIA 0010135- 58.2023.8.17.8201 (SEI 34858074)
67	940154-7	ARISTÓTELES JOSÉ MINERVINO DA SILVA	8,624	73º	
68	798252-6	PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	8,613	74º	

II - DEIXAR DE CERTIFICAR, cumprindo a orientação contida no **Encaminhamento nº 0316/2023 - Procuradoria Consultiva (43381893)**, que reitera as conclusões do **Parecer Consultiva nº 570/2023 (41371704)** e no **Ofício Nº**

10685/2023 - PC (43630906), e informações prestadas pelo Comando do CBMPE, conforme **OFÍCIO Nº 673/2023/CBMPE - COMANDO GERAL (43691937)**, do **CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO BOMBEIRO MILITAR 2023 (CFOA BM/2023)**, na modalidade presencial, realizado no período de 08 de maio de 2023 a 16 de novembro de 2023, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 1146/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (36036213)**, com carga horária total de 1.020 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II/ABMG), da Academia Integrada de Defesa Social (ACIDES), os Bombeiros Militares a seguir:

ORD.	MAT.	NOME COMPLETO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
1	798119-8	FÁBIO ANTONY TEIXEIRA DA SILVA	9,424	30º	
2	798292-5	TARCÍZIO DE OLIVEIRA ARAGÃO	9,352	39º	
3	798227-5	MACIEL LOURENÇO DA SILVA	9,301	43º	
4	798222-4	MARCOS DOS SANTOS SILVA	9,29	45º	
5	798045-0	ADRIANO RENATO MENDES DA SILVA	9,09	56º	
6	798347-6	LINDOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	9,014	60º	AÇÃO ORDINÁRIA 0025238- 81.2023.8.17.2001 (SEI 35207272)

III - DEIXAR DE CERTIFICAR, por não terem concluído com aproveitamento o **CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO BOMBEIRO MILITAR 2023 (CFOA BM/2023)**, na modalidade presencial, no período de 08 de maio de 2023 a 16 de novembro de 2023, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 1146/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (36036213)**, com carga horária total de 1.020 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II/ABMG), da Academia Integrada de Defesa Social (ACIDES), os Bombeiros Militares a seguir:

ORD.	MAT.	NOME COMPLETO	PORTARIA
1	798087-6	DARLAN JOSÉ DE CARVALHO	PORTARIA SDS Nº 4362, PUBLICADA NO BGSDS Nº 152 DE 12AGO2023 (Id. 39816869)
2	940352-3	ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA	PORTARIA SDS Nº 4642, PUBLICADA NO BGSDS Nº 157 DE 19AGO2023 (Id. 39967303)

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O presidente da 1ªCPDPM, nos termos do Art.7º Parágrafo único, alíneas “a” e “b”, do Decreto Estadual nº 3639, de 19 de agosto de 1975, **INTIMA**, pelo presente edital, a **ex-SD PM Mat. 116461-9/TACYANNA CANEJO FRADIQUE SILVA**, em razão do fim das diligências complementares requisitadas através do Despacho de Expediente nº 225, da lavra do Exmo. Sr. Corregedor Geral Adjunto da SDS, (doc. SEI.40607481), para se desejar, apresentar alegações finais complementares, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do presente edital, de acordo com o que preconiza o Art. 15, § 2º, da Instrução Normativa nº. 02/2017/Cor. Ger./SDS, de 24OUT2017, publicada no BG/SDS de nº. 202 de 26OUT2017. ENÉSIO PEREIRA DE FARIAS - MAJ PM

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 219, de 24/11/2023).

PORTARIA DA CORREGEDORA GERAL DA SDS Nº 465, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO ROL DOS OFICIAIS SUPLENTES, NOS CASOS DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS MEMBROS DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA POLICIAL MILITAR - CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO (2ª CPDPM/CJ).

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, especialmente as previstos no Art. 1º, o qual estabelece que a Corregedoria Geral é o órgão superior de controle disciplinar interno, e no Art. 2º, XI, que a atribui a competência para expedir provimentos correccionais ou de cunho recomendatório;

Considerando o poder regulamentar que é atribuída à Administração Pública para editar atos para complementar a lei, buscando sua fiel execução;

Considerando os princípios administrativos, constitucionais e legais, que regem a Administração Pública e seus agentes, especialmente, celeridade, razoável duração do processo e eficiência na prestação correccional;

Considerando às disposições do Art. 9º da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 1806, de 29 de março de 2019, publicada no BG/SDS nº 061, de 30 de março de 2019, que delega ao Corregedor Geral da SDS poderes para, por meio de ato administrativo próprio, normatizar de forma complementar as substituições automáticas, no âmbito da Corregedoria Geral da SDS;

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a relação dos Oficiais que funcionam como suplentes, nas hipóteses de substituição automática dos Membros da 2ª Comissão Permanente de Disciplina Policial Militar - Conselho de Justificação (2ª CPDPM/CJ), designado os abaixo indicados:

OFICIAIS SUPLENTES	
1º Suplente	Major PM Matrícula 105077-0/ Wellington José de Araújo
2º Suplente	Major PM Matrícula 103059-0/ Wellitânia Maria Ferraz
3º Suplente	Major PM Matrícula 960042-6/ José Carlos Damasceno de Jesus
4º Suplente	Ten Cel PM Matrícula 970019-6/ Antonio Alves Bezerra Filho
5º Suplente	Ten Cel PM Matrícula 940485-6/ Márcio de Alcântara Rosendo
6º Suplente	Ten Cel PM Matrícula 950701-9/ Alexandre Calado Botelho
7º Suplente	Cel PM Matrícula 920444-0/ Roberto Paulo Fernandes de Souza Júnior

Art. 2º. Determinar que esses Oficiais devem ser empenhados na ordem acima posta, observado o que preconiza o Art. 3º da Lei nº 6.957, de 03 de novembro de 1975, c/c Art. 5ª da Lei nº 5.836, de 05 de dezembro de 1972.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Corregedora Geral da Sds

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

Nº 658/DGP2, de 17/11/2023. Reversão de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, I e III do Reg. Geral da PMPE, Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 78, da Lei nº 6783/74 e considerando o que preconiza a Port. do CG nº 01, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 01 de 19JAN18, resolve: **1-** REVERTER o Cb 1178385 Jamison Jose da Silva, por haver sido posto em liberdade após Alvará de Soltura lavrado pela Exma. Sra. Dra. Ana Cecília Toscano Vieira Pinto, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Igarassu do Estado de Pernambuco, nos autos do processo penal nº 0001949-83.2023.8.17.5990. Of. nº 680/23-CREED; **2-** CLASSIFICAR o militar no 17º BPM; **3-** A presente Portaria entra em vigor a contar de 13/11/2023. Coronel **QOPM TIBÉRIO CESAR DOS SANTOS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI nº 43443402).

Nº 665/DGP-3, de 21/11/2023. Licenciamento “ex-officio”. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, resolve: **1-** LICENCIAR “ex-officio”, a contar de 01 de novembro de 2023, em cumprimento aos previstos nos art. 37, inciso XVI da Constituição Federal vigente, que veda o acúmulo remunerado de cargos públicos, e art. 110 da Lei nº 6.783/74, o Sd PM Mat. 120901-9/3ª CIPM - Arthur Nunes de Queiroz, RG nº 59751 PMPE, filho de Eudo Fernandes de Queiroz Filho e de Sandra Nunes Queiroz, em virtude de ter ingressado nos Quadros da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, na graduação de Soldado Aluno, conforme Declaração da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte (43438733), de 16 de novembro de 2023; **2-** DETERMINAR que o Comandante da 3ª CIPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047, de 20JUL2021; **3-** DETERMINAR que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI nº 43542784).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 219, de 24/11/2023).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 45 / 2023 - CBMPE - DGP - DDIR, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: LICENCIAMENTO A PEDIDO. **PROCESSO SEI Nº 3700000987.000772/2019-69**

O Comandante Geral do CBMPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10 da Lei Estadual nº 15.187, de 12DEZ13 e, considerando o previsto no Art. 109, inciso I, da Lei 6.783, de 16OUT74, **RESOLVE: Art. 1º Licenciar do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, a pedido, a contar de 05 de Julho de 2023, o Sd BM WALDESSANDRO WESLEY BISPO DE LIMA, portador do RG nº: 331.309-90 SSP AL, CPF: 092.820.424-30, conforme requerimento firmado constante no Processo SEI supra mencionado (43126322), encaminhado através do Ofício nº 335/2023/CBMPE - 6ºGB - SCP, de 09 de novembro de 2023. Art. 2º Encaminhar ao CPPA para conhecimento e providências decorrentes; Art. 3º Encaminhar à DGP para conhecimento e providências decorrentes; Art. 4º Determinar à DTIC providências no sentido de excluir, caso exista, o acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI – e demais sistemas no âmbito deste CBMPE. LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA – Cel BM Comandante Geral**

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 219, de 24/11/2023).

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias nºs **5026 a 5029** de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **5030 a 5033** de INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de NOVEMBRO de 2023, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 219, de 24/11/2023).

5 – Licitações e Contratos:

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Extrato de Publicação com TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, relativo ao Processo de Credenciamento – Celebrado entre a DASIS e as Credenciadas Pessoa Física e Jurídicas (CLÍNICAS, HOSPITAIS E LABORATÓRIOS) que prestam serviços na área de saúde com vigência de 12 (doze) meses: 3º TA ao CT 213/2020 – CNPJ 25.117.424/0001-61 - SECAPE - SERVIÇO DE CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO DE PERNAMBUCO LTDA. Recife, 24/ NOV/2023. Cel QOPM JOSÉ MARIO CANEL FIGUEIREDO – Diretor da DASIS.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DCC/DEAJA-TERMO DE CONTRATO

TC nº 019/2023, Empresa: Naldecy Pereira, 33.449.555/0001-74. vigência: 17/11/23 à 16/11/24. R\$ 37.872,00. TC nº 020/2023, Empresa: Casa do Boi, 03.716.644/0001-79. vigência: 20/11/23 à 19/11/24. R\$ 60.335,15. TC nº 021/2023, Empresa: Exitus Comercial, 14.163.479/0001-91. vigência: 17/11/23 à 16/11/24. R\$ 20.899,92. TC nº 022/2023, Empresa: O Filizzola, 61.182.424/0001-09. vigência: 17/11/23 à 16/11/24. Valor R\$ 8.287,50. Proc 014.2023.CPL.PE.003.PMPE. Objeto: Mat. de coudelaria para o RPMon.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 0295.2023.AC-63.PE.0253.SAD.DASIS

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A CLÍNICA DE ENDOSCOPIA NO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE. Valor máximo estimado: R\$ 205.816,2660. Entrega das propostas: até **07/12/2023**, às 08:30. Início disputa: **07/12/2023, às 09:00** (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7795. ADELMO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, Pregoeiro/AC-63 em exercício.

**CORREGEDORIA GERAL DA SECRETARIA
DE DEFESA SOCIAL**

2º TA ao CT nº 003/2021. Contratada: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros no Estado de Pernambuco – URBANA-PE, CNPJ 09.759.606/0001-80. Objeto Prorrogação do prazo contratual. Valor Total Estimado: R\$ 81.122,40. Vigência: 01/12/2023 até 30/11/2024. Recife, 23/11/2023. Mariana Cavalcanti de Sousa-Corregedora Geral.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº115/2023-GAB/SDS – **OBJETO:** Aquisição de lanterna luz de cena, visando atender as necessidades do CBMPE; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias; **VALOR TOTAL:** R\$270.810,00; **EMPENHO:** 2023NE000164; **CONTRATADA:** RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE RESGATE EIRELI, CNPJ nº 15.453.449/0001-82; **ORIGEM:** ARP Nº 129/2023-CBMMG, PE Nº 93/2023. Recife-PE, 23 /11/2023. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº122/2023-GAB/SDS - **OBJETO:** Aquisição de ferramentas para desencarceramento visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias; **VALOR TOTAL:** R\$130.585,00; **EMPENHO:** 2023NE000166; **CONTRATADA:** RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE RESGATE EIRELI, CNPJ nº 15.453.449/0001-82; **ORIGEM:** ARP Nº 268/2023-A-CBMMG, PE Nº 322/2022. Recife-PE, 23/11/2023. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº095/2022- G AB/SDS – **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais **90 (noventa) dias**; **CONTRATADA:** AJP ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.978.001/0001-17; **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 0001.2022, PROC. Nº 0028.2022.CPL-I.TP.0001.DAGSDS. FESPDS. Recife/PE, 23NOV2023. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 219, de 24/11/2023).

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração